

Diário Oficial

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO **DO ESPÍRITO SANTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

WWW.DEFENSORIA.ES.DEF.BR

Edição Nº 25

Publicada em 06/11/2026

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DPES Nº 1560, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o gozo da Licença Compensatória do Exmo. Defensor Público **Joao Gabriel Correa da Cunha** no dia **23/11/2026**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de novembro de 2026.

MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/11/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100728** e o código CRC**4622008E**.

Assinatura de Publicação: xehir-lapod-tuzys-fehob-bisah-resar-dohuv-difun-lirid-fibom-terot-rabot-fumim-silud-nutal-lydat-caxix

PORTARIA DPES Nº 1563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o gozo da Licença Compensatória do Exmo. Defensor Público **Herbert Schneider Rodrigues** no período de **23** a **27/11/2026**;

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Daniel Cardoso dos Reis**, para responder pela 4ª Defensoria Pública de Família de Serra;

Art. 3º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, a Exma. Defensora Pública **Carolina Pazos Moura**, para responder pela Defensoria Pública de Execução Penal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de novembro de 2026.

MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SILVA

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/11/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100784** e o código CRC**C6B896FA**.

Assinatura de Publicação: xepob-biros-fokof-comyg-bybol-vyzok-busir-nudur-cosez-nuvec-meloh-fegiz-zuryd-fibot-zyman-larac-hyxex

PORTARIA DPES Nº 1561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o gozo da Licença Compensatória do Exmo. Defensor Público **Ricardo Willian Parteli Rosa** no período de **23** a **27/11/2026**;

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Bruno Pereira Nascimento**, para responder pela 2ª Defensoria Pública de São Gabriel da Palha/Vila Valério;

Art. 3º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Sergio Favero**, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível e Fazendária de Nova Venécia;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de novembro de 2026.

MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIRA DA SIVA

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/11/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100729** e o código CRC**EEEEBA7F**.

Assinatura de Publicação: xubaz-nocit-pirut-dynem-tygon-vofez-fozyp-loril-fumeh-sataz-kasic-zeses-hefaf-fopib-monab-birub-guxox

PORTARIA DPES Nº 1559, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o gozo da Licença Compensatória do Exmo. Defensor Público **Cristiano Satoshi Souza Suzuk** nos dias úteis compreendidos no período de **23/11** a **02/12/2026**;

Art. 2º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Rodrigo Borgo Feitosa**, para responder pela 7ª Defensoria Pública Criminal de Vitória;

Art. 3º DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6°-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**, para responder pelo Grupo de Atuação Criminal Residual;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Vitória, 05 de novembro de 2026.

MARIA GABRIELA AGAPITO DA VEIGA PEREIA DA SILVA

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/11/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100727** e o código CRC **DAEDB87A**.

Assinatura de Publicação: xohin-rebub-lufyt-hetof-sodad-vuvot-huteg-guvut-fylem-fybir-vakac-muluz-fabaf-remoz-ranaf-zihyp-suxax

Assinatura de Publicação desta Edição:
xezom-manof-pigev-sytem-feter-budyz-morir-heboz-talym-sebyp-gebic-depof-peluf-sozor-pekac-fofih-hexux

VEJA COMO FUNCIONA O **ATENDIMENTO** NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO **(DPES)**

Você pode ir até o Núcleo da DPES mais próximo de você.

Praticidade: Agende seu atendimento sem sair de casa e envie seus documentos pela Central de Atendimento Remoto.

Saiba mais em: www.defensoria.es.def.br

Dicas extras:

- Separe seus documentos pessoais
- Reúna as provas e documentos necessários para resolver o seu problema
- Dê atenção às notificações na Central de Atendimento Remoto da DPES.
- Defensoria Pública do Espírito Santo: Sempre perto e ao seu lado para garantir o lugar e o direito de todas as pessoas no mundo.